



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1040/2001

DE 03 DE SETEMBRO DE 2001


DENOMINA VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2001, aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se Rua Sebastião Walmor dos Santos, a rua projetada nº 08, que se inicia na Fazenda São Francisco, tendo as quadras 22 e 20 ao lado direito e a sede da AABB de Jardim, ao lado esquerdo, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 03 de Setembro de 2001


DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO,
Prefeito Municipal.